



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI Nº 197

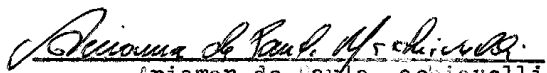
Fúmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º - Pela o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento total do corrente exercício, um crédito adicional especial até o limite de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos cruzeiros) destinado a fazer face ao pagamento dos subsídios dos vereadores, conforme disposto na Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1.975.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos cancelamentos parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto,
em 20 de setembro de 1.975


Ariomar de Paula Achlavelli
Prefeito Municipal